

LEI Nº 705/2018, de 03 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 23.522,73 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.1.008 – Equipamentos Permanentes para a Agricultura Sustentável

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 - 619..... R\$ 2.500,00

20.606.0019.1.010 – Conservação e Melhorias das Estradas Rurais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000 - 623..... R\$ 21.022,73

TOTAL.....R\$ 23.522,73

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana**

15.451.0018.1.006 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000 - 586..... R\$ 21.022,73

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.2.101 – Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ - FR 000 – 632..... R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 23.522,73

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 701/2018 ao qual se refere a 5ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de abril de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito